

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****ATO DE AUTORIZAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 329/2024**

Tendo em vista o Decreto nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019 e pela competência que me foi delegada no art. 1º, inciso II da Portaria MDS nº 939 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 329/2024 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – IDASPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.719.555/0001-04, nos termos do *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes considerações:

a) que os elementos contidos no procedimento de Inexigibilidade de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos do Processo nº 71000.056088/2024-48, bem como a razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços;

b) que o procedimento de Inexigibilidade de Licitação enquadra-se na forma prevista nos termos do *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021; e

c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no Parecer Referencial nº 00013/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU (SEI 16042984).

Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 09/10/2024, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16042979** e o código CRC **B527F1A5**.